



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA Dr. LUÍS MAURÍLIO DA SILVA DANTAS
N.º do Código do Estabelecimento de Ensino 31.02-203

DECLARAÇÃO

Nos termos do art.º 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, serve o presente para confirmar que a Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas cumpriu, no **período de 01 a 31 de maio de 2024**, com o disposto nos números 2 e 3 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 20 de junho, concretamente:

1. Os compromissos assumidos não ultrapassaram os fundos disponíveis.
2. Nenhum compromisso foi assumido sem que tenham sido cumpridas as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente.

Câmara de Lobos, 31 de maio de 2024.

O Presidente do Conselho Administrativo


(Marcelino Antelmo Vieira Gonçalves)